



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES - CTG	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2016 – Mestrado e Doutorado	01 - 10
02- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA – CCEN – RETIFICAÇÃO	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2016 – Mestrado e Doutorado	11
03- PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CCS-RESULTADO	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2016 – Mestrado e Doutorado	12 - 13
04- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA –CCS - RETIFICAÇÃO	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2016 – Mestrado Acadêmico	13
05- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ERGONOMIA – CAC - RESULTADO	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2015.2 – Mestrado Profissional	14
06 PORTARIAS DE PESSOAL	
Comissão - PROGEPE- N ^{os} 4.774 e 4.805/2015	15
CENTRO - CCS - N ^o 026/2015	16
CENTRO - CAC - N ^{os} 017, e 018/2015	16 - 18
HC - N ^{os} 161, 162, 163, 164, 165, 169 e 170/2015	19 - 22

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Neli Maria do Nascimento

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

1. Universidade – Pernambuco - Periódicos

CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
PROTEN/UFPE/CNEN EDITAL
SELEÇÃO PARA MESTRADO E DOUTORADO – 2016.1

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares torna público, por meio do presente EDITAL no Boletim Oficial da UFPE, pelo endereço eletrônico http://www.propesq.ufpe.br/nova/strictosensu_cursos.php, pelo endereço eletrônico <http://www.proten.ufpe.br> e por aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do Concurso Público de Seleção e Admissão-Ano Letivo 2016.1 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares, Cursos de Mestrado e Doutorado.

1 Inscrição:

- 1.1 Para o Curso de Mestrado, serão elegíveis os graduados nos cursos reconhecidos pelo MEC em: engenharia, física, química, geologia e agronomia. Alunos concluintes de áreas diferentes das especificadas acima também podem se candidatar, desde que o curso tenha uma carga horária mínima de **2.340 horas** e seja reconhecido pelo MEC. As inscrições somente serão aceitas após a apreciação pela Comissão de Seleção e homologação pelo Colegiado do Programa. Para o Curso de Doutorado, serão elegíveis mestres na área do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares, ou em áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC e em instituições internacionais.
- 1.2 A inscrição deve se realizar na Secretaria da Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares, situada no Departamento de Energia Nuclear – UFPE Av. Prof. Luiz Freire, 1000 - Cidade Universitária, Recife PE. CEP: 50.740-540 - Fones: (081) 2126-7971/2126-8252/2126-8253 Fax: (081) 2126-7971, entre os dias **3** de dezembro de 2015 a 15 de janeiro de 2016, das 8:30 h às 11:30 h e das 14:00 h às 16:30 h, pessoalmente, ou por meio de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.
- 1.3 A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias da mesma data, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.
- 1.4 As inscrições por correspondência serão verificadas, quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão, no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme estabelece o item 2.
- 1.5 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 Documentação para Inscrição

- 2.1 Documentação exigida para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:
 - a) Ficha de Inscrição preenchida e assinada (disponível em: www.proten.ufpe.br) e no Anexo III. O candidato obrigatoriamente deverá se inscrever em uma única linha de pesquisa, cujas vagas estão disponíveis neste edital. As linhas de pesquisa estão numeradas e identificadas no Anexo II. **O candidato deverá obrigatoriamente informar na ficha de inscrição a linha de pesquisa de sua escolha;**
 - b) Cópias de Carteira de Identidade e CPF (ou Carteira Nacional de Habilitação), Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
 - c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;

- d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cuja guia (Anexo I) de pagamento deverá ser emitida no endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br. Isenção da taxa para: alunos da UFPE concluinte de curso de graduação e servidores da mesma instituição;

candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Com baseada na Res. 1/2015 do Conselho de Administração da UFPE.

- e) *Curriculum Vitae*, preferencialmente no modelo do Currículo Lattes (www.cnpq.br), acompanhado de 1 (uma) cópia dos respectivos documentos comprobatórios para contagem de pontos da 2ª Etapa de avaliação deste edital;
- f) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação (ver 2.3);
- g) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação;
- h) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado (candidatos ao Doutorado, ver Item 2.3);
- i) Cópia do histórico escolar do Curso de Mestrado (candidatos ao Doutorado);
- 2.2 Admitir-se-á a inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula.
- 2.3 As inscrições serão analisadas pela comissão de seleção e homologadas pelo colegiado do PROTEN, antes do início da realização das etapas das provas.
- 2.4 Os diplomas de Curso de Graduação/mestrado obtido no exterior deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira.

3 Exame de Seleção e Admissão

- 3.1 O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa.
- 3.2 A Seleção para o MESTRADO constará de:
1ª Etapa – Provas de Português (PESO 2) e de Inglês (PESO 2)
2ª Etapa – Avaliação do Curriculum Vitae e Histórico Escolar (PESO 6)
- 3.3 A Seleção para o DOUTORADO constará de:
1ª Etapa – Provas de Português (PESO 2) e de Inglês (PESO 2)
2ª Etapa – Avaliação do Curriculum Vitae e Histórico Escolar (PESO 6)
- 3.4 O Cronograma do processo seletivo será seguido de acordo com o quadro abaixo:

Etapas do Processo de Seleção	Data	Horário	Resultado	Prazo Recursal
Inscrição	03/ 12/2015 a 15/01/2016	08h30 - 11h45 14h00 - 16h45	-	-
Homologação da inscrição	-	-	19/01/2015 16h45	20 a 22/01/2016 08h30 - 11h45 14h00 - 16h45
1ª Etapa: A) Prova de Português B) Prova de Inglês	04/02/2016	8h30 - 10h00 10h15 - 11h45	11/02/2016 12h00	12, 15 e 16/02/2015 08h30 - 11h45 14h00 - 16h45
2ª Etapa: Avaliação do Histórico Escolar Divulgação do Resultado da 2ª Etapa e Final	17 a 23/02/2016	08h30 - 11h45 14h00 - 16h45	24/02/2016 12h00	25,26 e 29/02/2016: 08h30 - 11h45 14h00 - 16h45
Matrículas	03/2016 Conforme o calendário da PROPESQ	Online via SIG@pos		
Início das Aulas	03/2016			

3.4 Prova de Português

- 3.4.1 De caráter eliminatório, a Prova de Português constará de uma redação conforme item 4.3, terá duração de 1:00 hora e 30 minutos, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de equipamentos eletrônicos.
- 3.4.2 A prova versará sobre um tema pertinente, divulgado somente no momento da prova, não podendo ultrapassar 50 (cinquenta) linhas. Para a redação será fornecida uma folha de papel pautado a ser entregue no local de realização da prova, sendo permitido apenas o uso de caneta azul ou preta. Não será permitido o uso de equipamentos eletrônicos. Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) à redação..
- 3.4.3 São critérios para a avaliação da prova de Português:

Crítérios	Valor (%)
O conteúdo	20
A estrutura do texto	10
A estrutura de ideias	20
A linguagem	20
A terminologia	10
A gramática	20
Total	100
OBS.: Candidatos estrangeiros (cuja língua mãe não seja o português) poderão responder a prova de redação no idioma espanhol ou inglês.	

3.5 Prova de Inglês

- 3.5.1 A Prova de Inglês, de caráter eliminatório conforme item 4.3, objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em língua inglesa.
- 3.5.2 Os candidatos serão submetidos à prova de inglês, com duração de 1h30 (uma hora e trinta minutos), do tipo múltipla escolha, com 20 (vinte) questões sobre a demonstração de capacidade de compreensão de textos científicos em inglês. Não será permitido o uso de qualquer tipo dicionário impresso, eletrônico ou equipamentos eletrônicos. Apenas é permitido o uso de caneta azul ou preta. Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de língua inglesa.
- 3.5.3 É critério para a avaliação da prova de Inglês:

Crítérios	Valor (%)
O Demonstração de capacidade de compreensão do texto	100
Total	100

- 3.6 Nas provas de Português e Inglês, os resultados constarão apenas dos primeiros dígitos do CPF do candidato, para garantir a sua não identificação.

3.7 Avaliação de Curriculum Vitae (CV) e Histórico Escolar

- 3.7.1 As avaliações dos Curriculum Vitae e Histórico Escolar são de caráter classificatório. O candidato será avaliado considerando as atividades de ensino, pesquisa e experiências profissionais (em áreas do PROTEN).

3.7.2 Os candidatos ao mestrado deverão apresentar as informações constantes na tabela abaixo para a Avaliação do Histórico Escolar e Curriculum Vitae, que permitirá o cálculo da nota (ver observação 3) desta etapa a partir do Total de Pontos (TP) resultante das informações da Tabela abaixo. Os documentos devem ser organizados e numerados conforme o índice da tabela

1. HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO (Peso 8,0)	
O valor máximo da nota de graduação é 10 (dez)	
Item	Pontuação Máxima
1.a Prêmios	Número x 0,5
1.b Pós-Graduação Lato Sensu em Áreas Afins do PROTEN	Número x 0,5
1.c Reprovações	Número x -0,1
Fator de desempenho da graduação – FDG	$FDG = 1.a + 1.b + 1.c$
1.d Graduação em Universidades Públicas (s = 1; n = 0)	Máximo de 1,9
1.e Graduação nos últimos dois anos (s = 1; n = 0)	Máximo de 0,92
Fator de Índice Geral de Curso – FIGC	$FIGC = 1.d + 1.e$
Média do Histórico Escolar – MHE	Máximo de 10
Nota Graduação	$TP1 = MHE + FDG + FIGC$
2. ATIVIDADES E PRODUÇÃO ACADÊMICAS (Peso 2,0):	
O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.	
2.1 Atividade Acadêmica	Pontuação Máxima
2.1.a Iniciação Científica ou similar, sob supervisão	Semestre x 0,25
2.1.b Monitoria	Semestre x 0,5
2.1.c Participação em projeto de pesquisa ou desenvolvimento	Semestre x 0,5
	$TP2.1 = 2.1.a + 2.1.b + 2.1.c$
2.2 Trabalho produzido	Pontuação Máxima
2.2.a Publicação de resumos em congressos*	Número x 0,5
2.2.b Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional*	Número x 2
2.2.c Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional*	Número x 2
2.2.d Artigo de revista nacional aceito ou publicado*	Número x 4
2.2.e Artigo de revista internacional aceito ou publicado*	Número x 6
	$TP2.2 = 2.2.a + 2.2.b + 2.2.c + 2.2.d + 2.2.e$
Somatório das notas	$TP2 = TP2.1 + TP2.2$
*Só serão aceitos como comprovantes de trabalhos produzidos a primeira página dos resumos, dos trabalhos completos e dos artigos científicos. Não serão aceitos certificados de participação/apresentação de eventos, congressos, seminários, etc., como comprovantes de trabalhos produzidos. A Comissão de Seleção, em nenhuma circunstância, consultará outros meios (“site”) para a comprovação da produção científica do candidato.	

3.7.3 Os candidatos ao doutorado deverão apresentar as informações constantes na tabela abaixo para a Avaliação do Histórico Escolar e Curriculum Vitae, que permitirá o cálculo da nota (ver observação 3) desta etapa a partir do Total de Pontos (TP) resultante das informações da tabela abaixo. Os documentos devem ser organizados e numerados conforme o índice da tabela

1. HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO (Peso 2,0)	
O valor máximo da nota de graduação é 10 (dez)	
Item	Pontuação Máxima
1.a Prêmios	Número x 0,5
1.b Pós-Graduação Lato Sensu em Áreas Afins do PROTEN	Número x 0,5
1.c Reprovações	Número x -0,1
Fator de desempenho da graduação – FDG	$FDG = 1.a + 1.b + 1.c$
1.d Graduação em Universidades Públicas (s = 1; n = 0)	Máximo de 1,9
1.e Graduação nos últimos dois anos (s = 1; n = 0)	Máximo de 0,92
Fator de Índice Geral de Curso – FIGC	$FIGC = 1.d + 1.e$
Média do Histórico Escolar – MHE	Máximo de 10
Nota Graduação	$TP1 = MHE + FDG + FIGC$
2. HISTÓRICO ESCOLAR DE MESTRADO (Peso 4,0)	
O valor máximo da nota de Mestrado é 10 (dez)	
Item	Pontuação Máxima
2.a Média do Histórico de Mestrado (convertida)	Máximo de 10
2.b Mestrado em até 26 meses (sim = 1; não = 0)	0 ou -0,25
Nota Mestrado	$TP2 = 2.a + 2.b$
3. ATIVIDADES ACADÊMICAS (Peso 1,0):	
O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.	
Atividade Acadêmica	Pontuação Máxima
3.a Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes	Semestre x 8
3.b Outros (orientação de monografias, de estágios, patentes, atividades didáticas)	Semestre(Número) x 2
Nota Atividades Acadêmicas	$TP3 = 3.a + 3.b$
4. PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 3,0)	
O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.	
Trabalho produzido	Pontuação Máxima
4.a Publicação de resumos em congressos* (limitado a 1.0 ponto)	Número x 0,2
4.b Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional*	Número x 2
4.c Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional*	Número x 2
4.d Artigo de revista nacional aceito ou publicado*	Número x 4
4.e Artigo de revista internacional aceito ou publicado*	Número x 6
Somatório das notas	$TP4 = 4.a + 4.b + 4.c + 4.d + 4.e$
*Só serão aceitos como comprovantes de trabalhos produzidos a primeira página dos resumos, dos trabalhos completos e dos artigos científicos. Não serão aceitos certificados de participação/apresentação de eventos, congressos, seminários, etc., como comprovantes de trabalhos produzidos. A Comissão de Seleção, em nenhuma circunstância, consultará outros meios (“site”) para a comprovação da produção do candidato.	

OBSERVAÇÕES:

- 1) O Cálculo da Nota da 2ª Etapa / Curriculum Vitae e Histórico é obtido utilizando as fórmulas:

MESTRADO:

$$\text{NOTA DO CV} = \text{TP1} * 0,8 + \text{TP2} * 0,2$$

DOUTORADO:

$$\text{NOTA DO CV} = \text{TP1} * 0,2 + \text{TP2} * 0,4 + \text{TP3} * 0,1 + \text{TP4} * 0,3$$

O máximo de cada total de pontos (TP) é dez. Os valores multiplicadores são referentes aos pesos atribuídos para cada critério.

- 2) A Média Final é calculada a partir da soma ponderada das notas de cada etapa, com os pesos indicados no Item 3.1 e 3.2 para candidatos ao mestrado e doutorado, respectivamente.
- 3) **As bolsas de estudos disponíveis serão distribuídas em função da classificação geral das notas dos alunos classificados para as vagas disponíveis nas linhas de pesquisa listadas no ANEXO II.**

4 Resultado

- 4.1 O resultado do Concurso será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada um dos critérios de avaliação (Etapas I e II), com classificação dos candidatos aprovados em ordem decrescente, dentro de cada linha de pesquisa, sendo obedecido o número de vagas de cada linha, conforme especificado no Anexo II deste edital.
- 4.2 Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, considerando a maior nota obtida na avaliação de Curriculum Vitae (CV), e, caso as notas do CV sejam iguais, considerando a nota da prova de português.
- 4.3 A nota da prova de português terá ponto de corte (valor mínimo aceitável) igual a 6,0 para candidatos ao mestrado e doutorado, enquanto que a prova de inglês terá nota de ponto de corte igual a 6,0, para candidatos ao doutorado e 5,0 para os candidatos ao mestrado.
- 4.4 A nota final (média ponderada das provas de português, inglês e análise de CV e Histórico Escolar) de cada candidato terá caráter apenas classificatório, sendo consagrada a nota 7,0 (sete), como valor mínimo para a aprovação na seleção.
- 4.5 A média final de cada candidato será a terceira casa decimal, sem arredondamento, desprezando os algarismos seguintes.
- 4.6 A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação no Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, além de ser disponibilizada no site do PROTEN (<http://www.proten.ufpe.br>).

5 Recursos

- 5.1 Dos resultados do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, ao Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias úteis de sua divulgação, podendo o candidato solicitar vistas das provas e dos respectivos espelhos de correção.

6. Vagas e Classificação

- 6.1 São fixadas 20 vagas para o Curso de Mestrado e 22 vagas para o Curso de Doutorado, distribuídas nas linhas de pesquisa do programa listadas no Anexo II. O preenchimento dessas vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, **dentro da linha de pesquisa escolhida no ato da inscrição**. Havendo desistência até o dia da matrícula, o candidato subsequente classificado poderá ocupar a vaga dentro da linha escolhida.
- 6.2 Será oferecida 01 (uma) vaga para o Curso de Mestrado e 01 (uma) vaga para o Curso de Doutorado, adicionais às fixadas no item 6.1 para os servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos), que aprovados na seleção não tenham logrado classificação na forma prevista em 6.1, obedecida a ordem de classificação (Resolução 01/2011 – CCEPE).

- 6.3 A critério do colegiado, candidatos aprovados na seleção, que não lograram classificação na linha de pesquisa escolhida no ato da inscrição, poderão solicitar ao coordenador do programa remanejamento para outra linha que não conseguiu preencher todas as vagas, desde que haja concordância do professor orientador associado à linha, até a data da matrícula.
- 6.4 Os candidatos aprovados no processo de seleção final com a melhor pontuação poderão receber bolsa de estudos, a depender da existência de quotas livres pelo programa.
- Parágrafo único: bolsas de cotas do programa liberadas durante o semestre (por defesas ou cancelamentos de qualquer natureza) são reservadas para a seleção do semestre seguinte, não sendo disponibilizadas para alunos classificados fora do limite de quotas livres do programa disponíveis no momento da inscrição deste edital.
- 6.5 As Bolsas que os docentes do PROTEN vierem a conseguir por meio de projetos individuais em editais de agências de fomento (CNPq, CAPES, FACEPE, CNEN ou outra) serão concedidos aos alunos, aprovados no edital e selecionados pelos orientadores, atendendo aos critérios fixados por estas instituições.
- 6.6 A concessão da bolsa está condicionada à realização do curso, em tempo integral, não podendo o bolsista manter vínculo empregatício com vencimento durante tal realização.
- 6.7 Os candidatos com vínculo empregatício, aprovados no processo de seleção, poderão se matricular no PROTEN, desde que tenham a anuência do orientador e disponibilidade mínima de 20h semanais para a dedicação ao curso.

7 Disposições gerais

- 7.1 Local de informações, inscrições e realização das provas: Secretaria da Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares, situada no Departamento de Energia Nuclear – UFPE, Av. Prof. Luiz Freire, 1000 – Cidade Universitária, Recife PE. CEP: 50.740-540 – Fones: (081) 2126-7971/2126-8252/2126-8253 Fax: (081) 2126-7971.
- 7.2 Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que não comparecerem ou não obedecerem aos horários estabelecidos.
- 7.3 Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site do PROTEN (<http://www.proten.ufpe.br>).
- 7.4 Os candidatos não selecionados deverão retirar os seus documentos dentro do prazo de 30 (trinta) a 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final. Após este prazo, tais documentos serão reciclados.
- 7.5 A realização da inscrição implica em submissão irrestrita do Candidato ao presente edital.
- 7.6 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Helen Jamil Khoury
Coordenadora
Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares
PROTEN/UFPE-CRCN-NE/CNEN

ANEXO I

ROTEIRO PARA EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO (GRU) DE INSCRIÇÃO

1. Acesse o endereço www.stn.fazenda.gov.br
2. Clicar no lado esquerdo da tela em “Siafi-Sistema de Administração Financeira”
3. Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de recolhimento da união (GRU)”
4. Clicar no lado esquerdo da tela em “Impressão – Gru simples”

PREENCHIMENTO DOS CAMPOS (BARRAS AMARELAS) – EMISSÃO BOLETO BANCÁRIO:

UNIDADE FAVORECIDA

CÓDIGO: 153080 **GESTÃO: 15233**

RECOLHIMENTO

CÓDIGO: 288322

NÚMERO DE REFERÊNCIA

CÓDIGO: 3168

COMPETÊNCIA E VENCIMENTO

Não é necessário informar.

CONTRIBUINTE (DEPOSITANTE)

- CPF do candidato ou aluno

- Nome do candidato

VALOR PRINCIPAL: R\$ 50,00

VALOR TOTAL: R\$ 50,00

CLICAR EM GRU SIMPLES

Em seguida, imprimir o Boleto Bancário e pagar em qualquer Agência do Banco do Brasil. Anexar o comprovante de pagamento e apresentar no ato da inscrição.

OBSERVAÇÃO: GRADUANDOS E MESTRANDOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO SÃO ISENTOS DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO.

ANEXO II

LINHAS DE PESQUISA COM OFERTAS DE VAGAS

As ofertas de vagas, neste edital, estão distribuídas em linhas de pesquisa que correspondem as áreas de atuação dos docentes do Programa. Os temas das pesquisas a serem desenvolvidos pelos alunos devem se enquadrar em uma destas linhas. A Tabela abaixo fornece as vagas disponíveis ofertadas pelos professores orientadores. **O candidato deverá obrigatoriamente informar na ficha de inscrição a linha de pesquisa de sua escolha. Recomenda-se que os candidatos procurem conhecer as atividades de pesquisa do PROTEN.**

Área de concentração	Linhas de Pesquisa	NUMERO DE VAGAS	Perfil aluno
ENGENHARIA DE REATORES	ANÁLISE NEUTRÔNICA E TERMOIDRÁULICA DE SISTEMAS NUCLEARES	Doutorado 02	Engenheiro ou Físico.

Área de concentração	Linhas de Pesquisa	NUMERO DE VAGAS	Perfil aluno
APLICAÇÕES DE RADIOISÓTOPOS NA INDÚSTRIA E MEDICINA	APLICAÇÕES DA RADIAÇÃO GAMA E X À TOMOGRAFIA, RECONSTRUÇÃO, FLUIDODINÂMICA E TESTES NÃO DESTRUTIVOS	Mestrado 02 Doutorado 03	Engenheiro, físico, químico, matemático, ciência da computação, tecnólogo em Radiologia
	APLICAÇÕES DAS RADIAÇÕES EM MEDICINA NUCLEAR, RADIOTERAPIA E RADIODIAGNÓSTICO	Mestrado 02 Doutorado 01	Engenheiro elétrico/eletrônico ou tecnólogo em radiologia Engenheiro eletrônico com mestrado em Tecnologias Energéticas e Nucleares
	APLICAÇÕES DAS RADIAÇÕES EM SISTEMAS POLIMÉRICOS E NANOESTRUTURAS	Mestrado 02	Física (Bach. e Lic.), Química (Bach. e Industrial), Engenharias
DOSIMETRIA E INSTRUMENTAÇÃO NUCLEAR	BIODOSIMETRIA	Doutorado 01	Graduação em Biologia; Mestrado em Tecnologias Energéticas e Nucleares ou Mestrado em Genética.
	DOSIMETRIA DO ESTADO SÓLIDO	Mestrado 02 Doutorado 01	Engenheiro Materiais, Minas, Químico, Mecânico, Eletrônico, Elétrico; Bacharel em Física ou Bacharel Química
	DOSIMETRIA E CONTROLE DE QUALIDADE EM RADIODIAGNÓSTICO, MEDICINA NUCLEAR E RADIOTERAPIA	Mestrado 01 Doutorado 02	graduado em física ou tecnologia em radiologia; graduado em ciência da computação com mestrado na área nuclear ou físico
	Metrologia das Radiações	Mestrado 01 Doutorado 01	Graduado em física , químico industrial ou engenheiro eletrônico.
	Dosimetria Ambiental	Mestrado 01 Doutorado 01	Graduação Tecnólogo em Radiologia. mestrado em Tecnologias Energéticas e Nucleares e graduado em Licenciatura em Ciências com habilitação em Biologia.
APLICAÇÕES DE RADIOISÓTOPOS NA AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE	CICLAGEM BIOGEOQUIMICA EM ECOSISTEMAS TERRESTRES	Doutorado 01	Graduação em Ciências Biológicas, Mestrado em Tecnologia Energéticas e Nucleares
	TRANSFERÊNCIA DE MASSA DE MASSA E ENERGIA NO SISTEMA SOLO-PLANTA-ATMOSFERA	Mestrado 04 Doutorado 02	ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO QUIMICO OU ENGENHEIRO AGRONOMO ENG. AGRICOLA E AMBIENTAL, AGRÔNOMO, FÍSICO E MATEMÁTICO)
	RADIOECOLOGIA E ANÁLISES AMBIENTAIS	Mestrado 02 Doutorado 01	Químico ou químico industria Graduação em Biomedicina e Mestrado na Área Nuclear

Área de concentração	Linhas de Pesquisa	NUMERO DE VAGAS	Perfil aluno
FONTES RENOVÁVEIS DE ENERGIA	USINAS FOTOVOLTAICA, TERMOELÉTRICA (SOLAR) E EÓLICA INTERLIGADAS A REDE, OU AUTÔNOMAS	Mestrado 01 Doutorado 01	Graduado com Especialização em Fontes Renováveis Eng. Elétrico com Mestrado em Energia Solar Fotovoltaica
	Medição, avaliação e mapeamento dos recursos solar e eólico	Mestrado 03	Graduação em Engenharia de Energia – Iniciação científica em solar ou eólica, mínimo 1 ano.
	DESENVOLVIMENTO DE COMPONENTES E SISTEMAS FOTOVOLTAICO, TERMOELÉTRICO (SOLAR) E EÓLICO	Mestrado 01	Graduação em engenharia mecatrônica – Iniciação científica ou projeto de fim de curso na área de solar
	Aproveitamento Químico e energético em Biomassa	Doutorado 01	Graduação em Engenharia Mecânica, Mestrado em Engenharia Mecânica
	PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL DE BIOMASSA	Doutorado 01	Licenciado em Química e mestrado em Tecnologias Energéticas e Nucleares
	Materiais para Tecnologia de Energia	Doutorado 01	Física (Bach. ou Lic.), Química (Bach, ou Industrial), Engenharia (de materiais, de energia, eletrônica)

Informações e Inscrições

Departamento de Energia Nuclear – Universidade Federal de Pernambuco
Av. Prof. Luiz Freire, 1000 - Cidade Universitária
50.740-540 Recife/PE

Fones: (081) 2126-7971/8252/8253

Fax: (081) 2126 8250

Coordenador: Profa. Helen Jamil Khoury

e-mail: protenufpe@gmail.com

e-mail: khoury@ufpe.br; hjkhoury@gmail.com

Secretária: Nilvânia Monteiro

**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO
RETIFICAÇÃO**

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Matemática torna público **Retificação** do Edital publicado no B.O 1089 de 20/11/2015 da Pós-Graduação em Matemática conforme abaixo:

1º onde se lê:

"3.3.1. A Prova Extramuros 2015, com peso 80 (oitenta), é de caráter eliminatório. Será eliminado o candidato que tiver obtido nota menor que 2,0 (dois)."

leia-se:

"3.3.1. A Prova Extramuros 2015, com peso 20 (vinte), é de caráter eliminatório. Será eliminado o candidato que tiver obtido nota menor que 2,0 (dois)."

2º onde se lê:

"3.4.1 – A análise do Curriculum Vitae, com peso 20 (vinte), é de caráter eliminatório."

leia-se:

"3.4.1 – A análise do Curriculum Vitae, com peso 80 (oitenta), é de caráter eliminatório."

3º onde se lê:

"3.5.1 – A Avaliação do *Curriculum Vitae*, com peso 20 (vinte), é de caráter eliminatório e classificatório e se restringirá às atividades realizadas nos últimos 6 anos."

leia-se:

"3.5.1 – A Avaliação do *Curriculum Vitae*, com peso 80 (oitenta), é de caráter eliminatório e classificatório e se restringirá às atividades realizadas nos últimos 6 anos."

4º onde se lê:

"4.1 – A nota final do candidato no processo de seleção ao mestrado e ao doutorado será dada pela seguinte média ponderada: 0,8 (zero vírgula oito) vezes a nota obtida na Prova Extramuros 2015 mais 0,2 (zero vírgula dois) vezes a nota obtida na Avaliação do *Curriculum Vitae*. "

leia-se:

"4.1 – A nota final do candidato no processo de seleção ao mestrado e ao doutorado será dada pela seguinte média ponderada: 0,2 (zero vírgula dois) vezes a nota obtida na Prova Extramuros 2015 mais 0,8 (zero vírgula oito) vezes a nota obtida na Avaliação do *Curriculum Vitae*. "

5º onde se lê:

"4.3 – Serão considerados aprovados todos os candidatos aos Cursos de Mestrado e de Doutorado que obtiverem nota final igual ou superior a 4,0 (quatro)."

leia-se:

"4.3 – Serão considerados aprovados todos os candidatos aos Cursos de Mestrado e de Doutorado que obtiverem nota final igual ou superior a 3,6 (três vírgula seis)."

Pablo Gustavo Albuquerque Braz e Silva
Coordenador da PG em Matemática

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO
RESULTADO FINAL

A Coordenadora do **Programa de Pós-graduação em Saúde da Criança e do Adolescente** torna público O Resultado Final da Seleção para a 30ª turma de Mestrado e 10ª turma de Doutorado da Pós Graduação em Saúde da Criança e do Adolescente - CCS

De acordo com o item 7 do Edital de Seleção publicado no Boletim Oficial Especial nº 079 de 31 de agosto de 2015, disponível em www.ufpe.br/PROGEP, que fixa o número de vagas para o Mestrado em 22 (sendo 1 para servidor) vagas e para o Doutorado em 15 vagas (sendo 1 para servidor) distribuídas por área de concentração, venho através desta comunicar a V. S^a., para publicação em Boletim Oficial da UFPE, o resultado final da seleção com os seguintes aprovados:

MESTRADO: Área de concentração: Abordagem Quantitativa em Saúde

COLOCAÇÃO	CANDIDATO (A)	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	Priscila Santos Alves	8,84	CLASSIFICADO
2º	Isabela Cristina Oliveira Pacheco	8,80	CLASSIFICADO
3º	Erika Maria dos Santos	8,35	CLASSIFICADO
4º	Amanda Maria Tavares dos Santos Fontes	8,15	CLASSIFICADO
5º	Nataline Clemente de Almeida Lima	7,93	CLASSIFICADO
6º	Lizelda Maria de Araújo	7,86	CLASSIFICADO
7º	Lidiana de Souza Holanda	7,81	CLASSIFICADO
8º	Rafaela Ramos Dantas	7,79	CLASSIFICADO
9º	Anália Maria Cavalcanti do Nascimento	7,61	CLASSIFICADO
10º	Caroline Cavalcanti Gonçalves	7,58	CLASSIFICADO
11º	Claudia da Rosa Barbosa	7,46	CLASSIFICADO
12º	Mirella Francyne Oliveira Barata	7,26	CLASSIFICADO
13º	Paola Franssinette de Oliveira A. Silva	7,20	CLASSIFICADO
14º	Raine Costa Borba Firmino	7,04	CLASSIFICADO
15º	Elizabeth Louisy Marques Soares da Silva	7,03	CLASSIFICADO
16º	Erika Justino dos Santos Sonoda	7,00	CLASSIFICADO

MESTRADO: Área de concentração: Educação e Saúde

COLOCAÇÃO	CANDIDATO (A)	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	Jocasta Bispo de Santana	9,02	CLASSIFICADO
2º	Júlia dos Santos de Souza	8,48	CLASSIFICADO
3º	Gabriela Freire de Almeida Vitorino	7,91	CLASSIFICADO
4º	Luciana Fernandes Santos	7,83	CLASSIFICADO
5º	Vanessa Farias de Oliveira Biachi	7,57	CLASSIFICADO
6º	Rhayssa Ferreira Brito	7,02	CLASSIFICADO

DOUTORADO: Área de concentração: Abordagem Quantitativa em Saúde

COLOCAÇÃO	CANDIDATO (A)	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	Dominique Babini Napa de Albuquerque	8,87	CLASSIFICADO
2º	Homero Rabelo Pena	8,59	CLASSIFICADO
3º	Priscila Diniz de Carvalho Martins	8,16	CLASSIFICADO
4º	Juliana Menezes Silva	7,31	CLASSIFICADO
5º	Aline Duarte Maranhão	7,29	CLASSIFICADO
6º	Mariana Oliveira de Alencar Ramalho	7,27	CLASSIFICADO
7º	Edil de Albuquerque Rodrigues Filho	7,10	CLASSIFICADO
8º	Marília Tokiko Oliveira Tomiya	7,00	CLASSIFICADO

DOUTORADO: Área de concentração: Educação e Saúde

COLOCAÇÃO	CANDIDATO (A)	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	Keise Bastos Gomes Nóbrega	8,48	CLASSIFICADO
2º	Maria de Fátima Cordeiro Trajano	8,27	CLASSIFICADO
3º	Luciana de Medeiros Lima	8,26	CLASSIFICADO
4º	Fernanda Isabela Gondim Sarmento	7,87	CLASSIFICADO
5º	Ana Virgínia Rodrigues Veríssimo	7,78	CLASSIFICADO
6º	Clarice Gomes Monteiro	7,03	CLASSIFICADO
-	Michelline Santos de França	7,00	CLASSIFICAVEL

Luciane Soares de Lima
Coordenadora do Programa de Pós Graduação em Saúde da Criança e do Adolescente

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA (PPGEF-UFPE)
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO**

O Coordenador do PPGEF-UFPE torna público Retificação do Edital de Concurso Público de Seleção e Admissão - Ano Letivo 2016, para o corpo discente do PPGEF-UFPE, publicado no B.O. 111 de 25/11/2015 da Universidade Federal de Pernambuco, conforme descrição abaixo:

Item 1.2

Onde se lê:

07 a 18 de dezembro de 2015

Leia-se:

14 a 18 de dezembro de 2015

Tony Meireles dos Santos
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Física da UFPE

CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ERGONOMIA
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL
SELEÇÃO PARA MESTRADO PROFISSIONAL
RESULTADO
(para ingresso em 2015)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ergonomia torna público a relação dos candidatos aprovados ao Mestrado Profissional em Ergonomia, em atendimento ao Item 6.1 do Edital de Seleção publicado no Boletim Oficial Nº 57 de 02 de junho de 2015, disponível em <http://www.propesq.ufpe.br/nova/strictosensu>, onde expressa a existência de 20 vagas, as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo a ordem de classificação.

RELAÇÃO DOS APROVADOS NA SELEÇÃO DO MESTRADO PROFISSIONAL EM ERGNOMIA
POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

CANDIDATO (A)	Nota
01. Ana Catarina Mascaro Grosso	10,0
02. Francisco Amorim de Barros	10,0
03. Liliane Fátima Carneiro Leão	10,0
04. Débora Viviane A. Granja Santana	9,5
05. Paula Danielle de Azevedo Araújo	9,5
06. Silvana Frade Galvão	9,5
07. Simone Jacqueline Portela Simão Madeira	9,5
08. Alaide Farias de Almeida Filha	9,0
09. Edeilson Vicente Ferreira	9,0
10. Gabriella Maria de Brito Farias	9,0
11. Janaína Vanessa Laurindo A. de Lima	9,0
12. Ana Clara Silva Carvalho	8,5
13. Lívia Gabriele da Costa Silva	8,5
14. Mauro Pessôa Carneiro	8,5
15. Michelle Ribeiro da Silva	8,5
16. Waldelourdes de Melo Souto Maior	8,5
17. Erilze Maria da Silva Brito	8,0
18. Marcelo Francisco Gomes	8,0
19. Marilande Carvalho de Andrade Silva	8,0
20. Mônica Cilene Cardoso da Silva Uchôa Cavalcanti	8,0

CANDIDATOS APROVADOS E NÃO CLASSIFICADOS

21. Geane Rodrigues Chaves	7,5
22. Renata Maria Silva Alves	7,5
23. Washington José Batista da Silva	7,0

Marcelo Marcio Soares
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ergonomia – PPERGO/UFPE

PORTARIA N.º 4.774, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, CPF: 325.851.524-72, PHILIFE AGUIAR PACHECO DOS SANTOS, SIAPE n.º 1841261, CPF: 050.816.354-48, e ANTÔNIO SABINO DE ARAUJO FILHO, SIAPE n.º 1133735, CPF: 069.063.114-68, para, sob a presidência do primeiro (a), constituírem Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.049104/2015-29. (Processo n.º 23076.049104/2015-29)

SONIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 4.805, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar os servidores FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, CPF: 325.851.524-72 e CLAUDENISIO CARDOSO FERREIRA DA SILVA, SIAPE n.º 1131550, CPF: 090.064.274-20 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.041628/2015-71. (Processo n.º 23076.041628/2015-71)

SONIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA NO. 26/2015 - CCS, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

Ementa: Designação de membros para compor a Comissão Examinadora do Departamento de Ciências Farmacêuticas do CCS.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, e nos termos dos artigos 25 e 26 da Resolução 03/2014 do Conselho Universitário,

RESOLVE:

DESIGNAR os Professores, abaixo relacionados, para compor a Comissão Examinadora para análise dos relatórios de atividades docentes dos pedidos de progressão e promoção nas classes A (Auxiliar), B (Assistente) e C (Adjunto) dos docentes lotados no Departamento de Ciências Farmacêuticas do Centro de Ciências da Saúde:

TITULAR	INTERNO	EXTERNO
	Karina Perrelli Randau	Sebastião José de Melo
Davi Pereira de Santana		
SUPLENTE	Dalci José Brondaini	Terezinha Gonçalves da Silva

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da UFPE.

Nicodemos Teles de Pontes Filho
Diretor do CCS

PORTARIA DE PESSOAL N.º 017.2015-CAC, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

EMENTA: Institui Comissão de Sindicância

O DIRETOR DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa nº 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 143 da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Designar **MAURÍCIO ROCHA DE CARVALHO**, Professor de Magistério Superior, SIAPE 1465539, lotado no Departamento de Ciência da Informação; **JOSE ALEXANDRE FERREIRA MAIA**, Professor de Magistério Superior, SIAPE 1134675, lotado no Departamento de Letras; e **BOANERGES ARAUJO SILVA**, Assistente em Administração, SIAPE 1131672, lotado na Diretoria do Centro de Artes e Comunicação, para constituírem, sob a presidência da primeira, a Comissão de Sindicância encarregada de apurar os fatos contidos no processo número 23076.018145/2014-92.

Walter Franklin Marques Correia
Diretor do CAC/UFPE

PORTARIA DE PESSOAL N.º 018.2015-CAC, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

EMENTA: Retificação.

A DIRETORA EM EXERCÍCIO DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Retificar a Portaria de Pessoal n.º 016.2015-CAC, de 19 de novembro de 2015, publicada no B.O. UFPE Especial n.º 108, de 20 de novembro de 2015, conforme abaixo:

Onde se lê:

PORTARIA DE PESSOAL N.º 016.2015-CAC

EMENTA: Designação de Membros do Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras Libras do Departamento de Letras do CAC.

O DIRETOR DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Designar os membros do Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras Libras do Departamento de Letras, conforme nomes abaixo relacionados:

Servidores Docentes:

Prof. Jurandir Ferreira Dias Júnior, SIAPE 1805653 (Coordenador, designado pela Portaria n.º 6081/2014, de 23/12/2014);

Prof. Carlos Antonio Fontenele Mourão SIAPE 1851667 (Vice-Cordenador, designado pela Portaria n.º 6082/2014, de 23/12/2014);

Representantes de Libras:

Profa. Lindilene Maria de Oliveira, SIAPE 2142740;

Profa. Girlaine Felisberto de Caldas Aguiar, SIAPE 2145354;

Profa. Betiza Pinto Botelho, SIAPE 2159313;

Representantes de Literatura em Libras:

Prof. Cristiano José Monteiro, SIAPE 2994758;

Representantes de Português:

Profa. Tayana Dias de Menezes, SIAPE 1112803;

Profa. Gláucia Renata Pereira do Nascimento, SIAPE 3283076;

Representante de Estágio:

Profa. Camila Michelyne Muniz da Silva, SIAPE 2145722;

Profa. Williane Virgínia Holanda de Souza, SIAPE 1067261;

Representante do Centro de Educação:

Profa. Wilma Pastor de Andrade Sousa, SIAPE 1805995;

Representação Estudantil:

Alessandro Augusto (Titular).

Victor Antônio Brochandt (Suplente)

Leia-se:

PORTARIA DE PESSOAL N.º 016.2015-CAC

EMENTA: Designação de Membros do Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras Libras do Departamento de Letras do CAC.

O DIRETOR DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Designar os membros do Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras Libras do Departamento de Letras, conforme nomes abaixo relacionados:

Servidores Docentes:

Prof. Jurandir Ferreira Dias Júnior, SIAPE 1805653 (Coordenador, designado pela Portaria nº 6081/2014, de 23/12/2014);

Prof. Carlos Antonio Fontenele Mourão SIAPE 1851667 (Vice-Coodenador, designado pela Portaria nº 6082/2014, de 23/12/2014);

Representantes de Libras:

Profa. Lindilene Maria de Oliveira, SIAPE 2142740;

Profa. Girlaine Felisberto de Caldas Aguiar, SIAPE 2145354;

Profa. Betiza Pinto Botelho, SIAPE 2159313;

Representantes de Literatura em Libras:

Prof. Cristiano José Monteiro, SIAPE 2994758;

Representantes de Português:

Profa. Tayana Dias de Menezes, SIAPE 1112803;

Profa. Gláucia Renata Pereira do Nascimento, SIAPE 3283076;

Representante de Estágio:

Profa. Camila Michelyne Muniz da Silva, SIAPE 2145722;

Profa. Rafaela de Medeiros Alves, SIAPE 2142798;

Representante de Metodologia de Ensino:

Profa. Nídia Nunes Máximo, SIAPE 2143407;

Profa. Williane Virgínia Holanda de Souza, SIAPE 1067261;

Representante do Centro de Educação:

Profa. Wilma Pastor de Andrade Sousa, SIAPE 1805995;

Representação Estudantil:

Alessandro Augusto (Titular).

Victor Antônio Brochandt (Suplente).

Walter Franklin Marques Correia
Diretor do CAC/UFPE

PORTARIA Nº 161 , DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

Ementa: **Constitui Comissão**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO FILIAL EBSEERH, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16, alíneas “h”, “i” e “j” do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 2 de fevereiro de 1979 e pela Portaria nº 125 de 11 de dezembro de 2012 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

Resolve:

Constituir Comissão de Sindicância composta por **TAYGUARA MUNIZ DA SILVA**, vigilante, Siape nº 1134025, e **SANDRA FABIANA DO NASCIMENTO**, Assistente em Administração, Siape nº 1525556, sob a presidência do primeiro, para apurar os fatos relatados no processo 23076.051002/2015-73 no prazo de 30 dias. Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, em 23 de novembro de 2015.

Frederico Jorge Ribeiro
Superintendente
HC/UFPE

PORTARIA Nº 162 , DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

Ementa: **Constituição de Comissão**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO FILIAL EBSEERH, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16, alíneas “h”, “i” e “j” do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 2 de fevereiro de 1979 e pela Portaria nº 125 de 11 de dezembro de 2012 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

Resolve:

Constituir Comissão de Sindicância composta por **FELIPE TRAVASSOS SARINHO DE ALMEIDA**, Assistente em Administração, Siape nº 1134150 **SANDRA FABIANA DO NASCIMENTO**, Assistente em Administração, Siape nº 1525556, sob a presidência do primeiro, para apurar os fatos relatados no processo 23076.047933/2015-77 no prazo de 30 dias. Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, em 23 de novembro de 2015.

Frederico Jorge Ribeiro
Superintendente
HC/UFPE

PORTARIA Nº 163 , DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

Ementa: **Constitui Comissão**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO FILIAL EBSEERH, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16, alíneas “h”, “i” e “j” do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 2 de fevereiro de 1979 e pela Portaria nº 125 de 11 de dezembro de 2012 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

Resolve:

Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob o rito sumário, composta por **TAYGUARA MUNIZ DA SILVA**, vigilante, Siape nº 1134025, e **SANDRA FABIANA DO NASCIMENTO**, Assistente em Administração, Siape nº 1525556, sob a presidência do primeiro, para apurar os fatos relatados no processo 23076.051483/2015-17 no prazo de 30 dias. Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, em 24 de novembro de 2015.

Frederico Jorge Ribeiro
Superintendente
HC/UFPE

PORTARIA Nº 164 , DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Ementa: **Constitui Comissão**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO FILIAL EBSEERH, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16, alíneas “h”, “i” e “j” do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 2 de fevereiro de 1979 e pela Portaria nº 125 de 11 de dezembro de 2012 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

Resolve:

Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta por **TAYGUARA MUNIZ DA SILVA**, vigilante, Siape nº 1134025, e **SANDRA FABIANA DO NASCIMENTO**, Assistente em Administração, Siape nº 1525556, sob a presidência do primeiro, para apurar os fatos relatados no processo 23076.051960/2015-44 no prazo de 30 dias. Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, em 25 de novembro de 2015.

Frederico Jorge Ribeiro
Superintendente
HC/UFPE

PORTARIA Nº 165 , DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

Ementa: **alteração de portaria**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO FILIAL EBSEERH, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16, alíneas “h”, “i” e “j” do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 2 de fevereiro de 1979 e pela Portaria nº 125 de 11 de dezembro de 2012 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

Resolve:

Alterar a Portaria nº 60 de 07/11/2014 e designar os membros abaixo citados para atuarem no Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, após resultado das eleições realizadas nos dias 19 e 20/11/2015, e apurado em 23/11/2015:

Membro	SIAPE	CPF	Suplente	SIAPE	CPF
Randson Soares de Souza (Representante dos Cargos Nível Superior)	2173416	002.897.843-95	Gustavo Fernandes Godoy Almeida	2173687	022.014.084-75
Gislaine Fernandes Santana da Silva (Representante dos Cargos Nível Técnico)	2168079	051.960.014-25	Lindivaldo Dias do Nascimento	1059955	539.261.454-04
Geovanderson Lima Cruz	2259752	061.106.484-77	Gilson Barbosa de Araújo	2259754	034.822.644-65
Luciana Anacleto Coutinho	2232261	061.047.154-60	Tássia Maria Soares Leão	2259853	048.529.444-31
Maria da Penha Carlos de Sá (Representante da Gerência de Atenção à Saúde)	1131651	248.175.624-04	Falta indicação		
Sâmia Graciele Maia O. Giacomini (Representante da Gerência Administrativa e Financeira)	1453894	638.584.103-06	Falta indicação		

Frederico Jorge Ribeiro
Superintendente

PORTARIA Nº 169 , DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

Ementa: **Prorrogação de prazo**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO FILIAL EBSEH, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16, alíneas “h”, “i” e “j” do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 2 de fevereiro de 1979 e pela Portaria nº 125 de 11 de dezembro de 2012 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

Resolve:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 27/11/2015, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância do Hospital das Clínicas da UFPE Filial EBSEH, designada pela portaria 151/2015/HC, de 27 de outubro de 2015. Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial EBSEH, em 26 de novembro de 2015 .

Frederico Jorge Ribeiro
Superintendente

PORTARIA Nº 170 , DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

Ementa: **Delegação de Competência**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO FILIAL EBSEH, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16, alíneas “h”, “i” e “j” do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 2 de fevereiro de 1979 e pela Portaria nº 125 de 11 de dezembro de 2012 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

Resolve:

Delegar competência ao servidor Glauber Moreira Leitão, SIAPE: 1370287 para responder como Chefe do Serviço de Oncologia do HC/UFPE no período de 24 a 25/11/2015 em substituição ao servidor Luiz Alberto Mattos, SIAPE: 2424823. Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, 26 de novembro de 2015.

Frederico Jorge Ribeiro
Superintendente HC-UFPE
Filial da EBSEH